

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 145/2022-PMO

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° INEX-012-PMO/22

Objeto Contratual: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, à interesse do município, junto aos órgãos de externo: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Contas da União - TCU, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DOMENICA SILVA ALMEIDA, CPF nº 011.635.552-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

ciente 08/07/22
Doménica S. Almeida
Assessora Jurídica
Decreto nº 2772/22

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 08 de Julho de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO

Ciente em 08/07/22
Domênica S. Almeida
Assessora Jurídica
Destato nº 277/2022